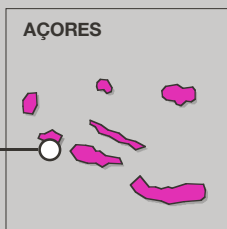
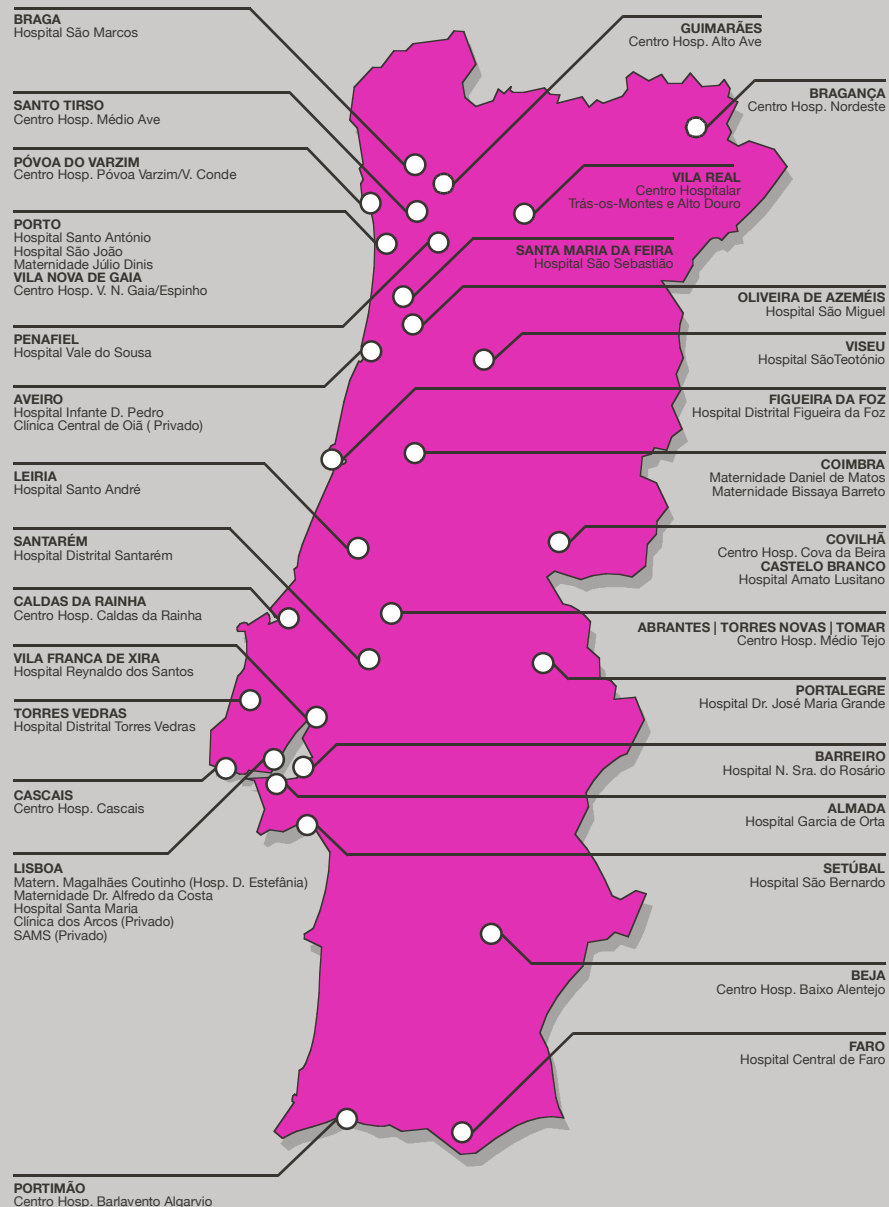
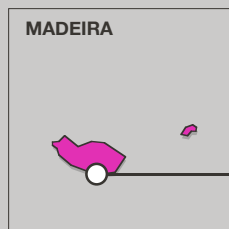


ONDE SE PODE FAZER UMA INTERRUPTÃO VOLUNTÁRIA DE GRAVIDEZ



HORTA
Hospital da Horta



FUNCHAL
Hospital do Funchal

Para ter mais informação sobre Interrupção Voluntária de Gravidez visite o site da Associação Médicos Pela Escolha ou escreva a expôr as suas dúvidas.

ASSOCIAÇÃO MÉDICOS PELA ESCOLHA

www.medicospelaescolha.pt
medicospelaescolha@gmail.com
 Tel: +351 962 201 809
 Apartado 23344
 1171-801 Lisboa

LINHA OPÇÕES

707 2002 49
 (de segunda a sexta-feira, das 12h às 20h)

ASSOCIAÇÃO PARA O PLANEAMENTO DA FAMÍLIA (A.P.F.)

www.apf.pt

LINHA SAÚDE 24

808 24 24 24
 (todos os dias, 24h)

DIRECÇÃO GERAL DE SAÚDE

www.dgs.pt

Fevereiro 2008

A INTERRUPTÃO VOLUNTÁRIA DE GRAVIDEZ É UM DIREITO INFORME-SE



A INTERRUPÇÃO VOLUNTÁRIA DE GRAVIDEZ É UM DIREITO

A 11 de Fevereiro de 2007, através de um referendo, os portugueses escolheram legalizar a Interrupção Voluntária de Gravidez (I.V.G.) até às 10 semanas, a pedido da mulher, num estabelecimento de saúde autorizado. Depois da aprovação da lei n.º 16/2007 (de 17 de Abril), em Junho de 2007, a I.V.G. tornou-se legal. Interromper uma gravidez no Sistema Nacional de Saúde **é um direito** de todas as mulheres portuguesas ou estrangeiras residentes em Portugal (Continental e Ilhas).

Desconfia que está grávida e não deseja essa gravidez?

Confirme a gravidez: cinco dias após a primeira falha de menstruação, compre um teste de gravidez e faça-o. Se o resultado for positivo, está grávida.

Pondere bem todas as opções. Prosseguir ou não a gravidez é uma decisão totalmente sua, que deverá tomar depois de considerar todas as possibilidades.

O que é uma Interrupção Voluntária de Gravidez (I.V.G.)?

I.V.G. significa interromper uma gravidez por opção, também conhecida por “aborto” ou “desmancho”. Qualquer mulher que habite em Portugal (Continental e Ilhas) **portuguesa ou estrangeira** tem direito a interromper uma gravidez até às dez semanas, se assim o desejar.

Onde se deve dirigir?

Deverá dirigir-se a um serviço de saúde da sua área de residência - hospital ou centro de saúde -, onde um profissional de saúde tem o dever de lhe dar informações sobre os locais onde se realizam consultas prévias e interrupções de gravidez.

Se, por objecção de consciência dos profissionais de saúde, o serviço de saúde a que se dirigiu não realizar I.V.G., **quem a atender é obrigado a orientá-la** para outros serviços onde se façam interrupções de gravidez. **Não há razões que possam justificar a recusa da realização da I.V.G. a uma mulher que a deseje fazer nas primeiras 10 semanas de gravidez.**

Para informações mais detalhadas sobre os serviços de saúde que realizam consultas prévias ou I.V.G., veja o mapa neste folheto e/ou ligue para a linha gratuita Saúde24 - 808 24 24 24.

O que é a consulta prévia de I.V.G.?

A consulta prévia de I.V.G. é uma consulta obrigatória, de preparação para a realização da I.V.G. Seja qual for a sua idade pode escolher ir sozinha ou acompanhada a esta consulta.

Os objectivos são:

- Conhecer pormenores sobre a sua história de saúde;
- Fazer uma ecografia para confirmar que está grávida e de quanto tempo;
- Fazer análises laboratoriais;
- Ser informada sobre os métodos para a realização da I.V.G.;
- Ser informada sobre métodos contraceptivos;
- Ser informada sobre acompanhamento psicológico e/ou social;
- **Esclarecer todas as dúvidas que tenha;**
- Receber os guias informativos disponibilizados pela D.G.S.: *Interrupção da Gravidez por Opção da Mulher e Apoio Social à Maternidade e Paternidade;*
- Receber o impresso *Consentimento Livre e Esclarecido*”.

(Deve ler e preencher este impresso. No dia da I.V.G. deve entregá-lo ao médico que realizar a interrupção da gravidez. **Se tiver menos de 16 anos, o impresso terá de ser assinado pela mãe, pai ou um representante legal**).

O que é o acompanhamento psicológico e/ou social? É obrigatório?

O acompanhamento psicológico e/ou social não é obrigatório. Tem direito a pedir este tipo de acompanhamento se necessitar de ajuda no processo de decisão. Este acompanhamento também a pode ajudar a lidar com as emoções geradas por este acontecimento da sua vida ou a encontrar os recursos sociais e/ou económicos que tem ao seu dispôr.

No entanto, só a si cabe escolher e em nenhum momento poderão ser feitos comentários com o objectivo de influenciar a sua escolha. Todos os profissionais de saúde que entrarem em contacto consigo têm obrigação de respeitar e aceitar a sua decisão.

Quanto tempo tem de esperar entre a consulta prévia e a I.V.G.?

É obrigatória a existência de um período de reflexão de 3 dias, entre a consulta prévia e a data da I.V.G. Após esse período, se for essa a sua decisão, ser-lhe-á marcada a interrupção de gravidez (que poderá ser feita num estabelecimento de saúde diferente daquele onde decorreu a consulta prévia).

Quais as diferenças entre Aborto Cirúrgico e Aborto Medicamentoso?

Dependendo do tempo de gravidez, são utilizados dois métodos diferentes para se fazer a I.V.G.: aborto cirúrgico ou aborto medicamentoso.

Aborto Cirúrgico	Aborto Medicamentoso
É posto um comprimido de Misoprostol na vagina, 3 horas antes da interrupção. A I.V.G. é feita através de aspiração por via vaginal (sem cortes).	São tomados dois medicamentos, por via oral: Mifepristona e, 36h a 48h depois, Misoprostol. Habitualmente 4 horas depois começará a hemorragia (sinal de que o aborto começou).
É realizado num bloco operatório de um estabelecimento de saúde legalmente autorizado.	A toma da medicação é feita num estabelecimento de saúde legalmente autorizado. O processo poderá decorrer nesse local ou em casa.
É utilizada anestesia (local ou geral) ou analgesia (para as dores).	É receitado um antibiótico e um analgésico (para as dores).
Se tudo correr bem, duas horas depois é dada alta.	Quinze dias depois, ser-lhe-á marcada uma consulta de controlo (onde fará uma ecografia).

Quanto tempo depois de uma I.V.G. é possível engravidar novamente?

Logo após a I.V.G. há risco de engravidar, pelo que é muito importante que comece de imediato um método contraceptivo e que marque uma **Consulta de Planeamento Familiar**.

As gravidezes indesejadas só poderão ser evitadas através de uma contracepção eficaz, por isso deverá informar-se sobre os métodos contraceptivos disponíveis e encontrar aquele que mais lhe convém.

Eis alguns:

- **Preservativo** - pode ser utilizado imediatamente;
- **Pílula anticoncepcional** - pode ser iniciada um dia depois da aspiração (caso faça uma I.V.G. cirúrgica) ou no dia seguinte à toma do Misoprostol (caso faça uma I.V.G. medicamentosa);
- **DIU** - pode ser colocado por um médico imediatamente após a aspiração (I.V.G. cirúrgica) ou na visita de controlo (I.V.G. medicamentosa);
- **Implante subcutâneo** - pode ser colocado por um médico no dia da aspiração (I.V.G. cirúrgica) ou no dia da toma do Misoprostol (I.V.G. medicamentosa).